



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (1 vaga)

REFERÊNCIA: Edital BI-ISISE-UMINHO-C644876810-00000019-R2U_SPW/DEI-01/2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa de investigação no âmbito do projeto de I&D “R2U Technologies | modular systems – Sensorized partitions walls”, com a referência **C644876810-00000019**, financiado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – e pelos Fundos Europeus Next Generation EU, através do sistema de incentivos “Agendas para a Inovação Empresarial”, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Eletrónica, Computação, ou áreas afins.

Categoria de destinatários: Os candidatos devem possuir o grau de Licenciado. A Bolsa de Investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por Licenciados na área solicitada no edital, ou áreas afins, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos.

À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Mestrado na área ou áreas afins à solicitada em edital;
- Curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo da instituição de ensino superior, na área ou área afim à solicitada em edital (por ex: pós-graduação, estudos avançados, formação especializada).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- Requisitos Obrigatórios:* Habilitações académicas nas áreas científicas do projeto.
- Fatores Preferenciais:* Conhecimentos de programação de microcontroladores em linguagem C; conhecimentos de eletrónica analógica; conhecimentos de eletrónica digital.
- O candidato não deve ter beneficiado de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguidos ou interpolados;
- Requisitos em fase de contratualização:* Comprovativo de inscrição no Mestrado ou curso não conferente de grau académico; comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O plano de trabalhos está inserido no projeto “R2U Technologies | modular systems – Sensorized partitions walls”, com particular incidência nas seguintes vertentes:

1. Estudo de tecnologias a implementar nos conceitos identificados para as partes sensorizadas;
2. Implementação dos conceitos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Centro Algoritmi da Universidade do Minho, em Azurém, Guimarães, sob a orientação científica do Professor Paulo Francisco Silva Cardoso.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2024. O contrato de bolsa será eventualmente renovável até ao limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável, no caso dos estudantes inscritos em curso não conferente de grau até 12 meses, no caso dos estudantes inscritos em Mestrado até 24 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 930,98€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Doutor Paulo Francisco Silva Cardoso, ALGORITMI, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial, Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Doutor Jorge Miguel Nunes Santos Cabral, ALGORITMI, Professor Associado do Departamento de Eletrónica Industrial, Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, MEtRiCS, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica, Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Doutor Pedro Alexandre Moreira Lobarinhas, MEtRiCS, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica, Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor João Pedro Mendonça Assunção Silva, MEtRiCS, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica, Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

A. Avaliação Curricular - AC (40%)

A.1: Média final do curso, com o peso de 40%;

A.2: Área de formação do curso, com o peso de 60%.

A classificação de **Avaliação Curricular (AC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (A1 \times 0,4) + (A2 \times 0,6)$$

B. Conhecimentos consolidados (60%)

B.1: Conhecimentos de programação de microcontroladores em C, com o peso de 40%;

B.2: Conhecimentos de eletrónica analógica, com o peso de 30%;

B.3: Conhecimentos de eletrónica digital, com o peso de 30%.

A classificação dos **Conhecimentos Consolidados (CC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CC = (B1 \times 0,4) + (B2 \times 0,3) + (B3 \times 0,3)$$



A **classificação final (CF)** do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (A \times 0,4) + (B \times 0,6)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do Júri.

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final. Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Responsável pelo pelouro de Projetos Científicos e Gestão da Investigação.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 24/11/2023 a 12/12/2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência; Curriculum Vitae; certificado de habilitações dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura; carta de motivação;*



declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para gestao.isise@civil.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto (**Edital BI-ISISE-UMINHO-C644876810-00000019-R2U_SPW/DEI-01/2023**). Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão das bolsas concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e os bolseiros, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”. O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.



DECLARAÇÃO DE HONRA HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Eu, **(nome completo candidato)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma **(tipologia de bolsa)**, no âmbito do projeto **(nome ou referência do projeto)**, publicada no portal *Euraxess*, com a referência **(referência do edital)**, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de **(grau académico)**, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso **(designação do curso)**, pela **(Universidade que conferiu o grau)**, na data **(data da conclusão do grau XX/XX/XXXX)**¹, com média final de **XXXXX** valores numa escala de **XX a YY**.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.²

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data),

(nome completo)

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.